



LEI Nº 300, de 13 de Novembro de 1960

Autoriza aquisição de material para o serviço de esgoto.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

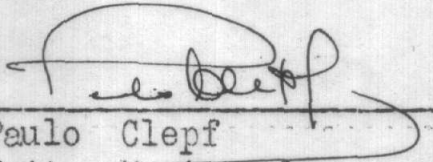
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência Pública ou administrativa, materiais para o Serviço de Esgoto, podendo para esse fim despende até a importância de CR\$100.000,00-Cem mil cruzeiros-.

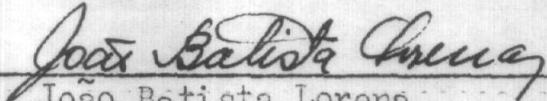
Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no Artigo anterior será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício de 1.961, sob o título de 8-63-2- Para o Serviço de Esgoto.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.961.

Mando, portanto, a Todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13 dias do mês de Novembro de 1960.


Paulo Clepf
Prefeito Municipal


João Batista Lorena
Secretário

Reg. L. próprio, br. 465.
